

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 14/2019

A Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução CNRMS nº 5 de 07 de novembro de 2014 e na Resolução UESC/CONSU nº01 de 08 de maio de 2018, de acordo com o deliberado na 136ª. Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Curso de Especialização *Lato sensu* “Residência Integrada em Medicina Veterinária de Pequenos Animais”, e autorizar o seu funcionamento na Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CURSO

Art. 2º - O Curso será realizado no Hospital Veterinário da UESC e nos Municípios de Ilhéus e Itabuna.

Art. 3º - O público alvo será composto por graduados em Medicina Veterinária e terá a oferta de (12) doze vagas anuais, sendo estas distribuídas em subáreas de conhecimento, a saber: Clínica médica (quatro vagas); Diagnóstico por imagem (duas vagas); Doenças infecciosas/parasitárias (duas vagas), Anestesiologia (duas vagas) e Cirurgia de pequenos animais (duas vagas).

Art. 4º - O profissional egresso estará apto a exercer atividades na medicina veterinária de pequenos animais, de maneira integrada à saúde humana, estando sensível às demandas da sociedade, sejam essas na esfera individual ou coletiva. Desenvolverá habilidades nas áreas de clínica médica, doenças infecciosas/parasitárias, saúde pública, diagnóstico por imagem, anestesiologia e cirurgia de pequenos animais, sempre dimensionando os impactos de suas ações para a saúde do animal/paciente, do ambiente e da população.

DOS OBJETIVOS

Art. 5º - O Programa de Residência Integrada em Medicina Veterinária de Pequenos Animais tem como finalidade formar profissionais éticos e reflexivos na área da saúde, modalidade uniprofissional em medicina veterinária, com competência, habilidades e atitudes para atuarem promovendo o equilíbrio entre a saúde humana-animal-ambiental. Capacitar os residentes a uma formação integrada nas áreas de clínica, doenças infecciosas/parasitárias, saúde pública, diagnóstico por imagem, anestesiologia e cirurgia de pequenos animais, havendo também a interação e colaboração com os serviços de saúde dos municípios de Ilhéus e Itabuna, com atenção às demandas locais. Tem como objetivos específicos:

I- Contribuir com a promoção da saúde única, mediante a formação do residente e à participação do médico veterinário em ações que visem a saúde humana-animal-ambiental.

II- Formar residentes médico veterinários éticos e reflexivos às demandas loco-regionais, capazes de agir e de propor mudanças que sejam benéficas aos anseios da sociedade.

III- Compreender a noção de território e das espécies animais que nele se inserem, sua relação com a determinação do processo saúde-doença e produção de estratégias de intervenções voltadas para atender as necessidades da população.

IV- Desenvolver senso colaborativo e solidário entre residentes, comunidade, preceptores, tutores e docentes, de forma que os saberes sejam respeitados e que haja um efetivo processo educacional, envolvendo todos os agentes.

V- Habilitar médicos veterinários residentes a terem uma formação integrada, sendo capazes de exercer atividades que envolvam as áreas de clínica médica, doenças infecciosas/parasitárias, saúde pública, diagnóstico por imagem, anestesiologia e cirurgia de pequenos animais, em consonância com as necessidades do mercado.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

VI- Oferecer serviços de excelência em medicina veterinária de pequenos animais no Hospital Veterinário da UESC, de forma sistematizada, atendendo a uma demanda da comunidade local, que carece de tais serviços.

VII- Interagir com as secretarias de saúde dos municípios de Ilhéus e de Itabuna, especificamente no que concerne aos Centros de Controle de Zoonoses, vigilância epidemiológica e vigilância sanitária destes municípios, de forma que, conjuntamente, médicos veterinários residentes e os profissionais destes setores desenvolvam estratégias de intervenção, de promoção da saúde, prevenção e controle de doenças infecciosas, sobretudo zoonoses.

VIII- Colaborar com dados e informações, advindas dos atendimentos no Hospital Veterinário da UESC, que possam ser úteis aos serviços de vigilância epidemiológica dos municípios de Ilhéus e de Itabuna.

DA DURAÇÃO

Art. 6º - O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* para Formação de Profissionais de Nível Superior será desenvolvido em um período de 24 (vinte e quatro) meses, em regime de dedicação exclusiva. O curso terá uma carga horária total de 5775 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco) horas, dividida em disciplinas teóricas, e práticas, durante quatro semestres, inseridas em três eixos (Eixo transversal do Programa, Eixo transversal da área de Concentração e Eixo Específico da Área Profissional).

Art. 7º - A carga horária semanal será de 60 (sessenta) horas de atividade, com direito a uma folga semanal de 24 (vinte e quatro) horas. Após um ano de ingresso no Programa, fará jus a férias de 30 (trinta) dias, consecutivos ou fracionados em 02 (dois) períodos de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único - Conforme instrução da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), Despacho Orientador No.01 de 2015, "A dedicação exclusiva, sob regime de 60 (sessenta) horas semanais, deve ser entendida como de impedimento da frequência de profissionais residentes em concomitância com qualquer outra atividade profissional ou de trabalho com recompensa indenizatória, além de incompatível com a frequência a qualquer atividade formativa que exija dispensa da assiduidade integral às 60 horas semanais."

ASPECTOS GERAIS DA METODOLOGIA

Art. 8º - Para a formação residente serão utilizadas metodologias ativas que estimulem a percepção crítica-reflexiva dos residentes, sendo estas realizadas durante as atividades práticas e teórico-práticas.

Art. 9º - No primeiro ano das práticas residentes, haverá uma formação generalista-integrada, baseada no rodízio das atividades entre as diferentes áreas de conhecimento da medicina veterinária de pequenos animais, incluindo a saúde pública. Já, durante o segundo ano, será adotada uma abordagem especialista-integrada, em que o residente permanecerá em uma única subárea de conhecimento, de seu maior interesse, sendo estas: Clínica médica; Diagnóstico por imagem; Doenças infecciosas/parasitárias, Anestesiologia e Cirurgia de pequenos animais.

Art. 10 - A formação dos residentes se pautará no desenvolvimento de atividades que requerem conhecimento e aplicação de metodologia científica, epidemiologia, estatística e políticas públicas de saúde, incluindo o papel do médico veterinário no sistema único de saúde (SUS).

Art. 11 - Haverá interação com as secretarias de saúde dos municípios de Ilhéus e de Itabuna, especificamente Centro de Controle de Zoonoses, vigilância epidemiológica e vigilância sanitária desses municípios, fortalecendo as ações que objetivam a saúde única.

Art. 12 - Todas as atividades executadas pelos residentes serão supervisionadas por tutores, preceptores e/ou docentes do programa.

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 13 - Em consonância com o preconizado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS, respeitar-se-á que 80% (oitenta por cento) da carga horária total do Programa será



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

desenvolvidas com sob a forma de estratégias educacionais práticas, com garantia das ações de integração, educação, gestão, atenção e participação social, e 20% (vinte por cento) sob forma de estratégias educacionais teóricas.

Quadro 01 – Mapa curricular das disciplinas obrigatórias do curso de especialização *Lato sensu* “Residência Integrada em Medicina Veterinária de Pequenos Animais”, divididos por semestre.

1º Semestre

Disciplinas teóricas	Carga horária	Créditos	
Seminários Interdisciplinares Integradores - I	30	2	
Oficinas temáticas – Metodologia científica, epidemiologia, bioestatística, bioética, políticas públicas, ética profissional e cuidado com o paciente - I	45	3	
Reuniões temáticas - I	75	5	
Aprendizado autodirigido - I	120	8	
Carga horária das disciplinas teóricas			270h
Disciplinas práticas			
Atividades Educativas em Saúde Animal integrada à Saúde Pública - I	180	6	
Campanhas para esclarecimento e controle de zoonoses - I	180	6	
Práticas em Medicina Veterinária de Pequenos Animais integradas à Saúde pública - I	780	26	
Carga horária das disciplinas práticas			1140h
Total da carga horária semestral			1395h

2º Semestre

Disciplinas teóricas	Carga horária	Créditos	
Seminários Interdisciplinares Integradores - II	30	2	
Oficinas temáticas – Metodologia científica, epidemiologia, bioestatística, bioética, políticas públicas, ética profissional e cuidado com o paciente - II	30	2	
Reuniões temáticas - II	75	5	
Aprendizado autodirigido - II	120	8	
Carga horária das disciplinas teóricas			255h
Disciplinas práticas			
Atividades Educativas em Saúde Animal integrada à Saúde Pública - II	180	6	
Campanhas para esclarecimento e controle de zoonoses - II	180	6	
Práticas em Medicina Veterinária de Pequenos Animais integradas à Saúde pública - II	780	26	
Carga horária das disciplinas práticas			1140h
Total da carga horária semestral			1395h

3º Semestre



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

Disciplinas teóricas	Carga horária	Créditos	
Seminários Interdisciplinares Integradores - III	30	2	
Oficinas temáticas – Metodologia científica, epidemiologia, bioestatística, bioética, políticas públicas, ética profissional e cuidado com o paciente - III	30	2	
Reuniões temáticas - III	75	5	
Aprendizado autodirigido - III	120	8	
Carga horária total das disciplinas teóricas			255h
Disciplinas práticas			
Atividades Educativas em Saúde Animal integrada à Saúde Pública - III	180	6	
Campanhas para esclarecimento e controle de zoonoses - III	180	6	
Práticas em Medicina Veterinária de Pequenos Animais integradas à Saúde pública - III	810	27	
Carga horária das disciplinas práticas			1170h
Total da carga horária semestral			1425h

4º Semestre

Disciplinas Teóricas	Carga horária	Créditos	
Seminários Interdisciplinares Integradores - IV	30	2	
Oficinas temáticas – Metodologia científica, epidemiologia, bioestatística, bioética, políticas públicas, ética profissional e cuidado com o paciente - IV	30	2	
Reuniões temáticas - IV	75	5	
Aprendizado autodirigido - IV	120	8	
Trabalho de Conclusão de Residência	120	8	
Carga horária das disciplinas teóricas			375h
Disciplinas práticas			
Atividades Educativas em Saúde Animal integrada à Saúde Pública - IV	180	6	
Campanhas para esclarecimento e controle de zoonoses - IV	180	6	
Práticas em Medicina Veterinária de Pequenos Animais integradas à Saúde pública - IV	810	27	
Carga horária das disciplinas práticas			1170h
Total da carga horária semestral			1545h
Total da carga horária das disciplinas teóricas			1155 h
Total da carga horária das disciplinas práticas			4620 h
Total da carga horária do programa			5775 h



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

DA AVALIAÇÃO, PROMOÇÃO E DESLIGAMENTO

Art. 14 - A avaliação do desempenho discente será processual e contínua, terá caráter somativo e formativo e será baseada nas competências profissionais, estabelecidas no projeto pedagógico do Programa. Serão consideradas as percepções dos diferentes sujeitos do processo, a saber, residentes, preceptores, tutores e docentes.

§ 1º Serão passíveis de avaliação os atributos cognitivos, atitudinais e psicomotores dos residentes. O processo avaliativo também versará sobre a bioética, ética profissional e cuidado com o paciente.

§ 2º Caberá aos preceptores, tutores e docentes fornecerem retorno das avaliações, de forma individualizada e contínua, acerca do desenvolvimento de cada residente, fato que possibilitará o aprimoramento do desempenho. A sistematização do processo de avaliação deverá ser semestral e expressa em valores quantitativos.

§ 3º Sob a perspectiva do residente, será possibilitada sua autoavaliação, considerando-se seu envolvimento com a equipe (preceptores, tutores e seus pares) e com as atividades propostas. Também caberá aos residentes a avaliação do Programa e a elaboração de propostas que visem a melhoria contínua do Projeto Pedagógico e do Programa.

§ 4º Ao final do programa, o Profissional de Saúde Residente deverá apresentar, individualmente, trabalho de conclusão de residência, consonante com a realidade do serviço em que se oferta o programa, sob orientação do corpo docente assistencial, coerente com o perfil de competências estabelecido pela COREMU.

Art. 15 - Em conformidade com a Resolução CNRMS nº 5 de 07 de novembro de 2014, a promoção do Profissional da Saúde Residente para o ano seguinte e a obtenção do certificado de conclusão do Programa estão condicionados:

- I – à aprovação nas disciplinas com nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero)
- II - ao cumprimento integral da carga horária exclusivamente prática do programa;
- III - ao cumprimento de um mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária teórica;

Art. 16 - O não cumprimento do parágrafo 1º, 2º ou 3º do art. 16 desta resolução será motivo de desligamento do Profissional da Saúde Residente do Programa.

MEMBROS DO PROGRAMA

Art. 17 - A supervisão permanente do treinamento do Profissional da Saúde Residente será realizada por docentes da UESC, que exercerão as funções de preceptoria, tutoria e/ou docência no programa (Quadro 2). Haverá a participação de 13 (treze) docentes na UESC no Programa, sendo 08 (oito) doutores e 05 (cinco) pós doutores.

Quadro 2 – Relação do corpo docente da UESC, com as respectivas titulações e funções a serem desenvolvidas no Programa de Residência em Medicina Veterinária Integrada de Pequenos Animais.

DOCENTE	MAIOR TITULAÇÃO	FUNÇÃO
Alexandre Dias Munhoz	Pós-Doutorado	Docente, tutor e preceptor
Elisangela Barboza Da Silva	Doutorado	Docente, tutor e preceptor
Jaqueline Maria da Silva Pinto	Doutorado	Docente
Leandro Lopes Loguercio	Pós-Doutorado	Docente
Luci Ana Fernandes Martins	Doutorado	Docente, tutor e preceptor
Manoel Luiz Ferreira	Doutorado	Docente, tutor e preceptor
Mario Sergio Lima de Lavor	Doutorado	Docente, tutor e preceptor
Poliana de Castro Melo	Pós-Doutorado	Docente, tutor e preceptor



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

Renata Santiago Alberto Carlos	Doutorado	Docente, tutor e preceptor
Romari Alejandra Martinez Montano	Pós-Doutorado	Docente
Rosana Maria de Oliveira Clark	Pós-Doutorado	Docente, tutor e preceptor
Roueda Abou Said	Doutorado	Docente, tutor e preceptor
Vitoria Solange Coelho Ferreira	Doutorado	Docente

Art. 18 - Haverá a participação voluntária de 10 (dez) profissionais, não pertencentes ao quadro docente da UESC, que realizarão atividade de preceptoria (Quadro 3). A participação destes profissionais será atestada mediante assinatura de termo de compromisso voluntário e o Programa emitirá documentos semestrais, certificando a execução das atividades desenvolvidas.

Quadro 3 – Relação dos profissionais externos à UESC, que desenvolverão atividades de preceptoria no Programa de Residência em Medicina Veterinária Integrada de Pequenos Animais.

DOCENTE	MAIOR TITULAÇÃO	LOTAÇÃO
Ana Graziela de Jesus Deiró	Doutoranda	Analista universitária - UESC
Cristina Maria da Silva	Especialização	Vigilância Sanitária Ilhéus
Heleny Chaves da Silva Alves	Especialização	Vigilância Sanitária Ilhéus
Janaina Maria Xavier Correa	Doutoranda	Doutoranda - UESC
Jeovana Catarino S. Nascimento	Especialização	Vigilância Sanitária Ilhéus
Joana Thaisa Santos de Oliveira	Doutoranda	Doutoranda - UESC
Samir Batista Hage	Mestre	CCZ Itabuna
Sonia Carmen Lopo Costa	Doutorado	CCZ Itabuna
Taísa Miranda Pinto	Mestranda	Mestranda - UESC
Thaís Nascimento Oliveira Cruz	Doutorado	MV autônoma

DA ADMISSÃO

Art. 19 - O processo seletivo para o Programa de seguirá as normas estabelecidas pela Comissão Residência Multiprofissional – COREMU e por Edital correspondente. A divulgação do processo seletivo será realizada por meio de página eletrônica da Instituição (www.uesc.br). Poderão concorrer bacharéis em Medicina Veterinária ou formandos do curso de Medicina veterinária, desde que a conclusão ocorra em data anterior à matrícula no Programa. As definições e especificações sobre as etapas da seleção e documentação exigida constarão em edital específico do processo seletivo.

DA EMISSÃO DE CERTIFICADO

Art. 20 – Serão emitidos certificados de Residência/Especialização aos residentes que cumprirem satisfatoriamente as atividades previstas no plano de trabalho, mediante parecer do Supervisor e normas internas de cada programa.

Art. 21º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 8 de março de 2019

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
PRESIDENTE



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br